

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓRGÃO



OFICIAL

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – SEXTA-FEIRA, 06 DE JANEIRO DE 2017 – Nº 827

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 3448, DE 06 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA O SR. GIVALDO LUIZ PANETTO NO CARGO COMMISSIONADO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE – CC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **GIVALDO LUIZ PANETTO** para exercer o Cargo Comissionado – Secretário Municipal de Gabinete – CC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02/01/2017**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 06 de janeiro de 2017.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3449, DE 06 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA O SR. ALTAIR FRANCO DE MORAES NO CARGO COMMISSIONADO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – CC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **ALTAIR FRANCO DE MORAES** para exercer o Cargo Comissionado – Secretário Municipal de Administração – CC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02/01/2017**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 06 de janeiro de 2017.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3450, DE 06 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA O SR. DANILDO DE OLIVEIRA NO CARGO COMMISSIONADO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS – CC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **DANILDO DE OLIVEIRA** para exercer o Cargo Comissionado – Secretário Municipal de Finanças – CC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02/01/2017**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 06 de janeiro de 2017.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3451, DE 06 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA O SR. PAULO MARCOS COSTA NO CARGO COMISSONADO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR – CC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **PAULO MARCOS COSTA** para exercer o Cargo Comissionado – Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbano e Interior – CC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02/01/2017**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 06 de janeiro de 2017.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3452, DE 06 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA O SR. AMARILDO JOSÉ SARTÓRI NO CARGO COMISSONADO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA – CC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **AMARILDO JOSÉ SARTÓRI** para exercer o Cargo Comissionado – Secretário Municipal de Agricultura – CC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02/01/2017**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 06 de janeiro de 2017.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3453, DE 06 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA O SR. THIAGO FASSARELLA PEREIRA NO CARGO COMISSONADO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES – CC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **THIAGO FASSARELLA PEREIRA** para exercer o Cargo Comissionado – Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esportes – CC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02/01/2017**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 06 de janeiro de 2017.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3454, DE 06 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA O SR. PEDRO ALTOÉ NO CARGO COMISSONADO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **PEDRO ALTOÉ** para exercer o Cargo Comissionado – Secretário Municipal de Educação – CC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02/01/2017**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 06 de janeiro de 2017.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3455, DE 06 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA O SR. RICARDO ROCHAEL CYPRIANO NO CARGO COMISSONADO PROCURADOR GERAL – CC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **RICARDO ROCHAEL CYPRIANO** para exercer o Cargo Comissionado – Procurador Geral do Município – CC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02/01/2017**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 06 de janeiro de 2017.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3456, DE 06 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA O SR. JOSÉ OTÁVIO ALTOÉ NO CARGO COMISSONADO CONTROLADOR GERAL – CC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **JOSÉ OTÁVIO ALTOÉ** para exercer o Cargo Comissionado – Controlador Geral do Município – CC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02/01/2017**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 06 de janeiro de 2017.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3457, DE 06 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA A SRª. GLADSTYNE MARCHEZI MILHOLO ROBLES NO CARGO COMISSONADO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – CC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Srª. **GLADSTYNE MARCHEZI MILHOLO ROBLES** para exercer o Cargo Comissionado – Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – CC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02/01/2017**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 06 de janeiro de 2017.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3458, DE 06 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA A SRª. LORAINÉ FARDIM JAVARIS NO CARGO DE DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Srª. **LORAINÉ FARDIM JAVARIS** para exercer o Cargo de Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vargem Alta – IPREVA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02/01/2017**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 06 de janeiro de 2017.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3459, DE 06 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA O SR. SERGIO LUIZ SALLES PINHEIRO NO CARGO DE DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Servidor **SERGIO LUIZ SALLES PINHEIRO** para exercer o Cargo de Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Município de Vargem Alta-ES.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02/01/2017**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 06 de janeiro de 2017.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3460, DE 06 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA O SR. JURANDIR MARCELINO NO CARGO COMISSONADO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – CC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **JURANDIR MARCELINO** para exercer o Cargo Comissionado – Secretário Municipal de Meio Ambiente – CC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02/01/2017**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 06 de janeiro de 2017.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEME Nº 001/2017, de 04 de janeiro de 2017.

NOMEIA COMISSÃO ENCARREGADA DE REALIZAR O CONCURSO MUNICIPAL DE REMOÇÃO PARA PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO FUNÇÃO DE DOCÊNCIA, EFETIVOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE VARGEM ALTA/ES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições e considerando interesse do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a comissão encarregada de planejar e executar os trabalhos relativos ao Concurso Municipal de Remoção, para Profissionais do Magistério, constituída conforme segue.

- Pedro Altoé – Presidente da Comissão
- Bruna Salvador de Souza Dalvi
- Gilcélia Roberto Silva Balarini
- Gislane Maria de Almeida Néspoli Mendonça
- Náira Regina Panzin
- Rosa Amélia Menassa da Silva
- Vanessa Lorenzoni Thomazini

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Pedro Altoé

Secretário Municipal de Educação

do município de Vargem Alta/ES

EDITAL/SEME Nº 002/2017

REGULAMENTA O CONCURSO DE REMOÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que abrirá inscrições para o Concurso Municipal de Remoção, para os **Profissionais do Magistério Função de Docência**, efetivos da Rede Pública Municipal de Ensino de Vargem Alta.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Para os fins deste Edital considera-se remoção a movimentação do servidor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de uma para outra unidade educacional, sem modificação de sua situação funcional.

1.2 Este Edital, bem como a classificação final e eventuais informações adicionais, erratas, avisos e demais comunicados serão disponibilizados através do site www.vargemalta.es.gov.br.

1.3 É dever e responsabilidade do interessado acompanhar os editais, comunicados e demais publicações referentes à Remoção de que trata este Edital.

2. O PROCESSO SEGUIRÁ O SEGUINTE CRONOGRAMA:

Inscrições: 12 e 13 de janeiro de 2017, das 07.00 às 15.00 horas, na Secretaria Municipal de Educação.

Classificação Preliminar: 19/01/2017

Recurso: 20/01/2017 das 08.00 às 15.00 horas, na Secretaria Municipal de Educação.

Classificação Final: 23/01/2017.

Escolha de Vagas: 25/01/2017, às 08.00 horas na Secretaria Municipal de Educação.

3. DO CONCURSO DE REMOÇÃO

3.1 É vedada a participação no concurso de remoção do servidor:

3.1.1 afastado do trabalho por motivo de licença para trato de interesse particular, salvo se interromper a licença;

3.1.2 que esteja à disposição de outros órgãos, seja municipal, estadual ou federal;

3.1.3 que esteja atuando em outro município, cedido ou em permuta;

3.1.4 que esteja readaptado;

3.1.5. que esteja remanejado da função.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 É obrigatória a inscrição no concurso de remoção do servidor excedente, observadas as vedações de que trata o item 3.

4.2 Considera-se excedente, para os fins deste Edital, o servidor que perdeu a localização em virtude da desativação da unidade educacional, da redução do número de turmas ou da redução de carga horária na disciplina e aqueles que por falta de vaga não efetuaram escolha no concurso municipal de remoção realizado na forma do Edital/SEME/ nº 003/2015.

4.3 Para definição de profissional excedente, na unidade escolar, serão utilizados os critérios estabelecidos no § 2º, Artigo 16, da Lei Complementar nº 005, de 30 de dezembro de 1998, conforme segue:

4.3.1 o de menor tempo de serviço no magistério público municipal de Vargem Alta;

4.3.2 o de menor tempo de serviço na unidade escolar;

4.3.3 os afastados das funções específicas do cargo;

4.3.4 ordem decrescente de classificação no concurso público para provimento do cargo.

4.4 O profissional considerado excedente, que não inscrever-se para este Concurso de Remoção ou que, uma vez inscrito e no ato da chamada não comparecer ou não escolher vaga, terá sua localização definida pela Secretaria Municipal de Educação, na forma da Lei Complementar nº 005/98.

4.5 A inscrição no concurso de remoção, será feita pelo servidor ou por procurador com poderes específicos para tal, mediante preenchimento de formulário específico.

4.6 O Profissional do Magistério ocupante de 02 (dois) cargos, que desejar remover-se em ambos, deverá efetuar inscrições distintas.

4.7 A inscrição do servidor no concurso de remoção implicará no conhecimento e na aceitação tácita das disposições estabelecidas

neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.8 É assegurado ao professor cedido a esta municipalidade, através de Convênio de Municipalização, o direito de se inscrever no concurso de remoção de que trata este Edital.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação no concurso, objeto do presente edital, resultará da soma dos pontos atribuídos ao tempo de efetivo serviço público prestado à Rede Municipal de Ensino de Vargem Alta e, em se tratando de servidor Municipalizado, tempo de efetivo serviço prestado também à Rede Estadual de Ensino, que será computado até o dia 31/12/2016.

5.2 O servidor excedente integrará listagem classificatória distinta em relação aos demais servidores inscritos no concurso de remoção.

5.3 Para efeito de classificação, o tempo de efetivo exercício equivalerá a:

5.3.1 01 (um) ponto por mês trabalhado no efetivo exercício da função específica do cargo;

5.3.2 0,5 (meio) ponto por mês trabalhado no exercício de funções do magistério, não específicas do cargo.

5.4 Considerar-se-á um mês de serviço, o tempo igual ou superior a vinte e oito dias de trabalho.

5.5 Não será computado como tempo de serviço o afastamento em virtude de:

5.5.1 licença para trato de interesse particular;

5.5.2 prestado a outros órgãos.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Ocorrendo empate, serão considerados critérios para desempate:

6.1.1 maior tempo de serviço no exercício da docência;

6.1.2 maior idade;

6.1.3 maior nível, conforme enquadramento no Anexo II da Lei 848/2010;

6.1.4 maior referência, conforme enquadramento no Anexo II da Lei 848/2010.

7. DAS VAGAS

7.1 As vagas nas unidades educacionais decorrem de:

7.1.1 exoneração, demissão, readaptação, aposentadoria e falecimento;

7.1.2 ampliação do número de alunos matriculados;

7.1.3 movimentação do servidor de uma para outra unidade educacional no decorrer do concurso de remoção.

7.1.4 afastamento da função específica do cargo por período superior a 04 (quatro) anos, na forma prevista na Lei Complementar nº 005/98, Art. 21.

7.2 As vagas que surgirem na data da escolha, por força da movimentação dos servidores de uma para outra unidade educacional, no decorrer do concurso, serão disponibilizadas no ato, observada a respectiva classificação.

8. DO RECURSO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1 O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Educação, explicitando objetivamente a razão que o fundamenta, inclusive com juntada de documentos comprobatórios das alegações.

8.2 A Comissão do Concurso de Remoção decidirá sobre os recursos interpostos.

8.3 Será indeferido o recurso que:

8.3.1 for protocolado fora do prazo previsto;

8.3.2 não apresentar argumentação lógica e consistente.

9. DO PROCESSO DE ESCOLHA DE VAGA

9.1 O servidor excedente terá prioridade de escolha, sendo respeitados os critérios de classificação e desempate descritos neste Edital, para os que se encontrarem na mesma situação.

9.2 Depois da escolha dos excedentes serão chamados os demais servidores inscritos no concurso, respeitada a classificação.

9.3 O candidato que chegar após ser convocado para escolha de vaga, será reposicionado no final da listagem de classificação.

9.4 A ausência do servidor, inscrito na forma deste Edital, no dia da escolha de vagas, implicará na sua eliminação do concurso, exceto para o servidor excedente para o qual se aplica o descrito no item 4.4.

9.5 O servidor exercerá uma única vez seu direito de escolha durante o concurso de remoção.

9.6 A escolha poderá ser feita por procurador, com poderes específicos para tal, através de documento com firma reconhecida em cartório.

9.7 O candidato que, ao ser chamado não se interessar pelas vagas disponíveis, fará a desistência provisória, sob o próprio risco, e procederá a escolha assim que surja a vaga de seu interesse.

9.8 A escolha de vagas disponibilizadas no concurso obedecerá rigorosamente à classificação do servidor, observada a ordem decrescente das pontuações.

9.9 É vedado ao professor de Educação Infantil a escolha para atuar em turmas de Anos Iniciais do Ensino Fundamental e vice-versa.

9.10 É vedada ao professor de Educação Infantil com localização em sala de creche, que fez opção pela ampliação de carga horária na forma prevista na Lei 984, de 30/08/2012, a escolha para vaga de 25 horas semanais.

9.11 O candidato que optar por escola que possua salas multisseriadas onde não há professor de Educação Física e Arte, terá Carga Horária Especial de 05 horas semanais, na forma do Art. 11§2º, da Lei 848/2010.

9.12 O candidato que escolher vaga de creche (tempo integral) atuará, obrigatoriamente, com 40 horas semanais.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Caberá à Comissão de Concurso de Remoção, nomeada pelo Secretário Municipal de Educação, por meio da Portaria/SEME nº 001/2017, a organização, o planejamento e a execução dos trabalhos relativos ao concurso de remoção, bem como analisar e julgar os recursos interpostos e deliberados e sobre os casos omissos.

10.2 As localizações decorrentes deste Concurso serão efetivadas através da publicação dos respectivos atos, prevalecendo os seus efeitos funcionais a partir do primeiro dia de atividades do ano letivo de 2017.

Vargem Alta/ES, 04 de janeiro de 2017

Pedro Altoé

Secretário Municipal de Educação

do município de Vargem Alta/ES

ANEXO I

CONCURSO DE REMOÇÃO MUNICIPAL – EDITAL SEME Nº 001/2017

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato: _____

Telefone: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Excedente: () Sim () Não

Efetivo na Modalidade:

() Ensino Fundamental - Séries Iniciais - Escola: _____

() Educação Infantil – Escola: _____

() Ensino Fundamental – Séries Finais – disciplina: _____ Escola: _____

____/01/2017

Assinatura do Candidato

A ser preenchido pela Comissão Municipal do Concurso de Remoção

Tempo de serviço	Peso / mês	Nº de meses	Pontos
Na função de docência	1,0		
No exercício de Coordenação, Direção, Função Pedagógica ou à disposição da SEME	0,5		
		Total	

Nível: I () II () III ()

Referência: _____

Assinatura do avaliador da inscrição

ANEXO II

CONCURSO DE REMOÇÃO MUNICIPAL – EDITAL SEME Nº 001/2017

ILMº. SR. PEDRO ALTOÉ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VARGEM ALTA/ES.

Candidato: _____

Requer revisão na contagem de pontos em virtude de:

- () Falha na contagem de pontos;
- () Falha na digitação;
- () Falha na ordem de classificação;
- () outros

_____.

Fundamentação/observações:

_____.

Vargem Alta, 20/01/2017

Assinatura

EDITAL/SEME Nº 003/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar 005/1998, torna público que em **13/01/2017** termina o prazo para formalização de pedidos de **localização provisória e extensão de carga horária**, junto ao setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, para os cargos de Profissional do Magistério em Função de Docência e Função Pedagógica, considerando o afastamento de servidores efetivos para exercer cargo de direção, coordenação, à disposição da Secretaria Municipal de Educação e outros órgãos da administração pública e cargos de confiança.

Havendo mais de um pedido para a mesma localização serão usados os critérios de classificação utilizados para o Concurso Municipal de Remoção – Edital SEME nº 002/2017.

Vargem Alta/ES, 05 de janeiro de 2017.

Pedro Altoé

Secretário Municipal de Educação

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ATO Nº 01/2017, de 03 de janeiro de 2017.

NOMEIA CASSIO AUGUSTO CORREIA PANETTO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA – ES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado para exercer o cargo em comissão de Secretário Administrativo da Câmara Municipal de Vargem Alta, o Sr. CASSIO AUGUSTO CORREIA PANETTO.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

VICENTE ANDREÃO MARQUES

Presidente

ATO Nº 02/2017, de 03 de janeiro de 2017.

NOMEIA GRACIELIO GERALDO FRANÇA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA – ES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Vargem Alta, o Sr. GRACIELIO GERALDO FRANÇA.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

VICENTE ANDREÃO MARQUES

Presidente

ATO Nº 03/2017, de 03 de janeiro de 2017.

NOMEIA BRUNA LORENA FÁVERO SARTORI PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CONTROLADORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA – ES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado para exercer o cargo em comissão de Controladora da Câmara Municipal de Vargem Alta, a Sra. BRUNA LORENA FÁVERO SARTORI.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

VICENTE ANDREÃO MARQUES

Presidente

ATO Nº 04/2017, de 03 de janeiro de 2017.

NOMEIA GRAZIANA SALVADOR DE SOUZA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA – ES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado para exercer o cargo em comissão de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Vargem Alta, a Sra. GRAZIANA SALVADOR DE SOUZA.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

VICENTE ANDREÃO MARQUES

Presidente

ATO Nº 05/2017, de 03 de janeiro de 2017.

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 21, III, "e", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vargem Alta;

Considerando a possibilidade de contratação de serviços técnicos especializados, aquisição de materiais, bem como realização de obras;

Considerando principalmente, a necessidade de atender o disposto na Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, para o exercício de 2017, fica constituída dos seguintes membros:

- JOSÉ AMÉRICO SALVADOR – Presidente;
- GRAZIANA SALVADOR DE SOUZA – Membro;
- VANESSA DE PAULA BARBOZA GIRELLI FERREIRA – Membro.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

VICENTE ANDREÃO MARQUES

Presidente

ATO Nº 06/2016, de 03 de janeiro de 2017.

DESIGNA PREGOEIRA E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO PARA AS LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado Pregoeira da Câmara Municipal de Vargem Alta a Sra. GRAZIANA SALVADOR DE SOUZA, para atuar na modalidade de licitação denominada "Pregão".

Art. 2º - A equipe de apoio do Pregão será constituída pelos demais integrantes da Equipe de Licitação da Câmara Municipal, nomeados através do Ato nº 06/2017, de 03 de janeiro de 2017, sendo JOSÉ AMÉRICO SALVADOR e VANESSA DE PAULA BARBOZA GIRELLI FERREIRA.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

VICENTE ANDREÃO MARQUES

Presidente

ATO Nº 07/2017, de 03 de janeiro de 2017.

NOMEIA A COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO DOS BENS EM ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 21, III, "e", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vargem Alta;

Considerando a necessidade de realizar movimentação das contas de almoxarifado e Patrimônio da Câmara Municipal de Vargem Alta;

RESOLVE:

Art. 1º - A COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO DOS BENS EM ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, para o exercício de 2017, fica constituída dos seguintes membros:

- VALMIR EULÁLIO DO NASCIMENTO – Presidente;
- GEIZA MARIA MENGAL BETINI – Membro;
- SCHEILA BELKAN SCARAMUSSA - Membro.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

VICENTE ANDREÃO MARQUES

Presidente

ATO Nº 08/2017, de 03 de janeiro de 2017.

DESIGNA SERVIDOR EFETIVO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE TESOUREIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA – ES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada para exercer a Função de Confiança de Tesoureiro da Câmara Municipal de Vargem Alta, o servidor efetivo VALMIR EULÁLIO DO NASCIMENTO.

Art. 2º - As atribuições da função bem como o valor da respectiva gratificação são aqueles constantes da Lei nº 1145/2016, de 07 de abril de 2016.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

VICENTE ANDREÃO MARQUES

Presidente

ATO Nº 09/2017, de 03 de janeiro de 2017.

DESIGNA SERVIDORA EFETIVA PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE GESTORA DE CONTRATO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA – ES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada para exercer a Função de Confiança de Gestora de Contratos da Câmara Municipal de Vargem Alta, a servidora efetiva TATIELE DEPOLO SCHAIDER.

Art. 2º - As atribuições da função bem como o valor da respectiva gratificação são aqueles constantes da Lei nº 1145/2016, de 07 de abril de 2016.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

VICENTE ANDREÃO MARQUES

Presidente

ATO Nº 10/2017, de 03 de janeiro de 2017.

DESIGNA SERVIDORA EFETIVA PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE GESTORA DE COMUNICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA – ES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada para exercer a Função de Confiança de Gestora de Comunicação da Câmara Municipal de Vargem Alta, a servidora efetiva SCHEILA BELKAN SCARAMUSSA.

Art. 2º - As atribuições da função bem como o valor da respectiva gratificação são aqueles constantes da Lei nº 1145/2016, de 07 de abril de 2016.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

VICENTE ANDREÃO MARQUES

Presidente

ATO Nº 11/2017, de 03 de janeiro de 2017.

ALTERA HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA –ES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o horário de expediente da Câmara Municipal de Vargem Alta, que funcionará das 12:00h às 18:00h.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

VICENTE ANDREÃO MARQUES

Presidente

ATO Nº 12/2017, de 03 de janeiro de 2017.

NOMEIA JOSÉ AMÉRICO SALVADOR PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA – ES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado para exercer o cargo em comissão de Diretor Geral da Câmara Municipal de Vargem Alta, o Sr. JOSÉ AMÉRICO SALVADOR.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 09 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

VICENTE ANDREÃO MARQUES

Presidente

ATO Nº 13/2017, de 06 de janeiro de 2017.

NOMEIA RODRIGO ZANEZI PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA – ES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Vargem Alta, o Sr. RODRIGO ZANEZI.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

VICENTE ANDREÃO MARQUES

Presidente

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ
PREFEITO MUNICIPAL

ALMIRO OFRANTI FILHO
VICE-PREFEITO

RICARDO ROCHAEL CYPRIANO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

JOSÉ OTÁVIO ALTOÉ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

GIVALDO LUIZ PANETTO
GABINETE

DANILDO DE OLIVEIRA
FINANÇAS

GLADSTYNE MARCHEZI MILHOLO ROBLES
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PAULO MARCOS COSTA
OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR

THIAGO FASSARELLA PEREIRA
CULTURA, TURISMO E ESPORTES

PEDRO ALTOÉ
EDUCAÇÃO

JURANDIR MARCELINO
MEIO AMBIENTE

SAÚDE

AMARILDO JOSÉ SARTÓRI
AGRICULTURA

ALTAIR FRANCO DE MORAES
ADMINISTRAÇÃO

ORGÃO OFICIAL

Responsável:

GABINETE DO PREFEITO

Rua Zildio Moschen, 22-Centro Vargem Alta –
Espírito Santo

CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1010

E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com